



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo: 2022/ADM/03.00031-00

Protocolo SICCAU: 1490543/2022

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (Nota de Solicitação), evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. (inciso I, art. 7º, IN 40/2020).

O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada, na forma direta e contínua, na prestação de Serviços de Seguros motivado pela necessidade de **assegurar os imóveis e veículos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR)** contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público.

A cobertura de seguro para os imóveis de propriedade e sobre responsabilidade do CAU/PR, incluindo o seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais) contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, descargas atmosféricas, explosão e adicionais), deverá ser aderente ao descrito neste presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), com cobertura de danos a terceiros, sem franquia principal e demais itens.

As coberturas de seguro para os veículos de propriedade do CAU/PR, também estão descritas neste ETP e são requisitos exigíveis para a contratação.

#### 2.1. Dos Imóveis e Veículos do CAU/PR

O CAU/PR conta com escritórios nas cidades de Maringá, Londrina, Cascavel, Pato Branco e Curitiba todos estes em regime de locação. Além dos imóveis locados, o CAU/PR possui seu imóvel próprio em Curitiba, localizado na Rua Itupava, 1829 – Hugo Lange – Curitiba/PR.



Devido os escritórios na maioria das cidades estarem localizados em prédios comerciais, faz-se necessário a proteção não somente do imóvel de propriedade ou de responsabilidade do CAU/PR, como também em caso de danos nos imóveis próximos, imóveis e bens de terceiros.

Todos os imóveis possuem, além de infraestrutura, equipamentos e mobiliários diversos, para permitir que os colaboradores do CAU/PR possam exercer suas atividades de maneira adequada.

Em relação aos veículos, para apoiar as atividades do Setor de Fiscalização, a frota atual passou de 03 (três) para 08 (oito) veículos, para uso em diligências, bem como para as demais atividades do Conselho.

## 2.2. Da justificativa de Contratação

A necessidade da contratação se justifica diante da necessidade da Administração em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, além de visar uma nova contratação, uma vez que o **Contrato vigente**, firmado com a empresa cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, está próximo ao fim da sua vigência sem possibilidade de renovação, além do atual modelo ter se mostrado insuficiente diante das necessidades do CAU/PR como também de ajustes solicitados pela diretoria da autarquia.

Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito e/ou catástrofes, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, esta unidade sugere que a contratação do seguro seja realizada em lote único, com todos os imóveis utilizados por esta Administração, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de apenas uma apólice de seguro total.

Justifica-se, ainda, a contratação dos seguros dos imóveis em lote único pelos seguintes motivos:



- a. Devido à escassez de empresas interessadas em ofertar propostas para a execução dos serviços pretendidos, fato comprovado pela dificuldade de se obter cotações de preço para compor a estimativa da despesa;
- b. O impedimento de participação das corretoras de seguro no certame, o que restringe a oferta desses serviços para órgãos públicos, o qual somente as seguradoras são autorizadas na participação;
- c. Não é economicamente rentável para as grandes seguradoras a participação em licitações que ofereçam valores de prêmios considerados baixos
- d. A contratação pelo valor global torna mais atrativo o objeto a ser contratado, ampliando o interesse das sociedades seguradoras;
- e. O agrupamento dos itens especificados em um único lote propiciará à Administração a gestão de apenas uma apólice de seguro de bens móveis e imóveis, diminuindo, dessa forma, o custo administrativo de todo o processo de contratação, maximizando a eficiência da gestão dos recursos públicos.

Tal diretiva vai também ao encontro dos entendimentos recentes do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

*“lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos”. E mais: “O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”.*

Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.



### 3. ÁREA REQUISITANTE

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR

Departamento Administrativo – Gerenciamento

Necessidade: Setores Presidência, Fiscalização, Administrativo.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Referente ao Lote 01 – Seguro de Imóveis:

Os imóveis do interior do Estado e da sede localizado na Rua Nossa Senhora da Luz, 2530 de Curitiba, são locados, somente o da Rua Itupava 1829 em Curitiba é próprio, porém todos devem estar totalmente cobertos pelos seguros.

As franquias devem vir devidamente informadas na apólice e seus valores serem considerados conforme informações do ETP, TR e Edital.

Os valores indicados como Limites Máximos de Indenização (LMI) representam os limites da respectiva cobertura;

Isento de franquia para todas as edificações supracitadas, na cobertura de incêndio, raio e explosão/alagamento/chuva granizo e outros.

Vendaval/chuva/Telhado: cobertura conforme planilha abaixo. Franquia Máxima de 5% (cinco por cento) dos prejuízos indenizáveis, considerando-se prejuízo mínimo de R\$ 1.500,00 do valor da tabela por endereço;

Danos Elétricos: cobertura conforme planilha abaixo para edificações. Franquia máxima de 5% (cinco por cento) dos prejuízos indenizáveis, considerando prejuízo mínimo de R\$ 1.500,00 do valor da tabela por endereço;

Furto e/ou roubo nos termos dos artigos 155 e 157 do Código Penal (Decreto-Lei 2848/40), respectivamente: refere-se a equipamentos diversos, eletroeletrônicos, informática (inclusive Notebooks, ultrabooks, câmeras fotográficas, impressoras, computadores em geral, monitores e outros), mobiliários e quaisquer outros itens pertencentes ao CONTRATANTE, que estejam alocados nos endereços dos escritórios dos pertencentes ou de posse e responsabilidade do CAU/PR. Franquia máxima de 5% (cinco



por cento) do valor da cobertura, considerando prejuízo mínimo de R\$ 1.500,00 do valor da tabela por endereço;

Os demais itens cobertos poderão no máximo possuir franquia: de 5% (cinco por cento) do valor da cobertura, considerando prejuízo mínimo de R\$ 1.500,00 do valor da tabela por endereço;

Os imóveis de Curitiba/PR, são UIPs (Unidade de Interesse de Preservação) ou tombados pelo patrimônio histórico, os demais não;

Os imóveis da capital possuem sistema câmeras e vigilância noturna (em ambos) e diurna e portaria com vigilância 24 horas;

As vistorias, caso julgadas necessárias, devem ser realizadas antecipadamente, mediante agendamento por localidade, de forma que não se tornem obstáculo à vigência do seguro;

Na hipótese de qualquer tipo de sinistro, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do CAU/PR, dos documentos necessários à comprovação;

Histórico de sinistros nos últimos quatro anos: não sobrevieram ocorrências que permitissem a obtenção das respectivas coberturas na maioria dos escritórios, somente a Regional de Londrina que teve um sinistro (incêndio) o qual foi acionado o seguro e na Capital Curitiba/PR em razão furto de uma câmera fotográfica e outros itens;

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, que poderá sofrer modificações até a assinatura do contrato e durante a vigência da cobertura:

<b>Pato Branco</b>	<b>Rua Itabira, 1084, sala 45, CEP 85.504-430</b>
<b>Cascavel</b>	<b>Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, CEP 85.801-230</b>
<b>Londrina</b>	<b>Rua Paranaguá, 300, loja 5, CEP 86.020-030</b>
<b>Maringá</b>	<b>Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, CEP 87.014-180</b>
<b>Curitiba</b>	<b>Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, CEP 80.045-360</b>
<b>Curitiba</b>	<b>Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, CEP 80.040-455</b>



Os equipamentos de informática (exemplos: computadores, notebooks, celulares, equipamentos, moveis e outros) que estiverem alocados nos endereços dos escritórios do CAU/PR, deverão ser cobertos pelas apólices, assim como os outros móveis, utensílios, máquinas e equipamentos e demais itens de patrimônio pertencentes ao CAU/PR.

Os imóveis localizados no interior do Estado são em pontos comerciais, os quais têm outras salas no mesmo prédio, em razão disto este contrato obrigatoriamente deverá cobrir custos com terceiros, tanto infraestrutura, predial, quanto como interna equipamentos, estoque e demais itens internos dentro de seus estabelecimentos, quando a causa do sinistro ocorrer no imóvel do CAU/PR ou as consequências forem da responsabilidade da autarquia e atingirem terceiros.

#### **4.2. Referente ao Lote 02 – Seguros de Veículos**

Características comuns a todos os veículos:

- I. Podem ser vistoriados pela interessada nos respectivos escritórios mediante agendamento prévio junto ao CAU/PR;
- II. O CAU/PR não possui veículos blindados e não existem veículos indisponíveis ou parados em oficinas;
- III. Todos os veículos da frota do CAU/PR, possuem características originais do fabricante;
- IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;
- V. São utilizados nas atividades finalísticas do CAU/PR;

Os serviços de assistência emergencial (24 horas) devem incluir:

- I. Serviços de guincho sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR, ou podendo demorar mais que isto caso a ocorrência ser em local distante com justificativa e a mesma sendo aceita;



II. Transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado a capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR, podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita;

III. Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do CAU/PR, dos documentos necessários à comprovação.

Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a Licitante Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do CAU/PR, dos documentos necessários à comprovação do sinistro.

Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do CAU/PR, a Licitante Contratada deverá indicar apenas oficinas credenciadas que comprovem a respectiva regularidade de tributos federais, bem como junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

No caso de alteração ou inclusão de veículos, a Licitante Contratada deverá fornecer orçamento contemplando o valor do prêmio, considerando a proporcionalidade dos valores ofertados na licitação que originou este instrumento.

Os veículos deverão ter em suas apólices quilometragem livre, permitir viagens, motorista indeterminado, entre outros requisitos de veículos utilizados pela área comercial ou a trabalho.

Será considerada perda total do veículo a hipótese em que os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassem, 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da tabela FIPE NACIONAL).



Nº	MODELO	ANO/MODELO	OKM Sim ou Não	COMBUSTÍVEL	PLACA	UF	Uso veiculo	Classe de bônus	CASCO FIPE %	TIPO DE FRANQUIA
1	CELTA	2014/2015	NÃO	FLEX	AZB-4828	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA
2	CELTA	2014/2015	NÃO	FLEX	AZB-4814	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA
3	RENAULT DUSTER	2013/2014	NÃO	FLEX	AXM-7198	PR	DIRETORIA	07	100	OBRIGATÓRIA
4	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-7973	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA
5	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-7969	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA
6	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-9758	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA
7	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-7971	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA
8	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAU -6581	PR	FISCALIZAÇÃO	07	100	OBRIGATÓRIA

**OBS. Apólice Vigente de VEÍCULOS – 2135000069531 – MAFRE SEGUROS**

### Demais Informações:

Este contrato será realizado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 meses como permitido pela Legislação vigente.

Devem ser inclusas nas propostas os bônus de praxe.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as opções de mercado e a necessidade de contratação do objeto discriminado e tendo em vista que o CAU/PR é uma autarquia federal instituída pela Lei n.º 12.378/2010 como entidade fiscalizadora do exercício das profissões de arquitetura e urbanismo, é responsável por *“manter estrutura física em diversas localidades do estado próprias e/ou locadas (regionais e inspetorias), bem como, disponibilizar meios de transporte adequado a fiscalização, para execução das atividades finalísticas do conselho decorrentes da aplicação da legislação pertinente”*, fazem-se necessárias ações que permitam o atendimento da legislação com vistas ao cumprimento da missão institucional do Conselho.

Sendo assim, em virtude da possibilidade da ocorrência de diversas situações acidentais e, portanto, imprevisíveis, tais como roubos, furtos, incêndios, queda de raios e explosões, o CAU/PR contrata anualmente serviços de seguro patrimonial para bens móveis (veículos) e imóveis (instalações prediais) de sua posse ou de sua responsabilidade, visando minimizar os eventuais impactos e prejuízos, por vezes imensuráveis, oriundos de sinistros dessa natureza, permitindo, assim, o justo ressarcimento de forma ágil, eficiente e com o melhor preço para a Administração.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622





Desse modo, infere-se que tais serviços, embora não inseridos nas atividades finalísticas do CAU/PR, são indispensáveis ao regular, habitual e ininterrupto desenvolvimento de todas as áreas do Conselho, tanto administrativas quanto operacionais.

A contratação é para um serviço comum de apólice de seguro com empresas devidamente registradas e aptas para comercializar este produto é a única forma de o CAU/PR realizar e atender este objeto.

E como é um objeto de natureza contínua que todos os anos há necessidade, não podendo ficar sem o mesmo, este deverá ter possibilidade de renovação pelo máximo de tempo possível.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**ITEM 01:** Seguros para imóveis diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, chuva, alagamento, raio e explosão, terceiros e outros, conforme as seguintes especificações mínimas:

Localização	Local de Risco com CEP	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO		
		LMI		
		Roubo/Furto	Incêndio/Raio/Explosão/chuva/alagamento	
Edificações	Conteúdo			
Curitiba	Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, 80.045-360	250.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 800.000,00
Pato Branco	Rua Itabira, 1084, sala 45, 85.504-430	40.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00
Cascavel	Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, 85.801-230	40.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00
Londrina	Rua Paranaguá, 300, loja 5, 86.020-030	40.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00
Maringá	Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, 87.014-180	40.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00
Curitiba	Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, 80.040-455	250.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 800.000,00

Localização	Local de Risco com CEP	Vendaval /Chuva/Telhado	Danos Elétricos	Pagamento de Aluguel
Curitiba	Avenida Nossa Senhora da	R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

### Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



	Luz, 2530, 80.045-360			
Pato Branco	Rua Itabira, 1084, sala 45, 85.504-430	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00
Cascavel	Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, 85.801-230	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00
Londrina	Rua Paranaguá, 300, loja 5, 86.020-030	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00
Maringá	Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, 87.014-180	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00
Curitiba	Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, 80.040-455	R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Localização	Local de Risco com CEP	Impacto de Veículos	Tumultos, greves e Lock-out	RC Operações
Curitiba	Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, 80.045-360	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00
Pato Branco	Rua Itabira, 1084, sala 45, 85.504-430	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Cascavel	Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, 85.801-230	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Londrina	Rua Paranaguá, 300, loja 5, 86.020-030	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Maringá	Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, 87.014-180	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Curitiba	Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, 80.040-455	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00

Localização	Local de Risco com CEP	Quebra de vidros	Despesa reposição documentos e registros
Curitiba	Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, 80.045-360	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Pato Branco	Rua Itabira, 1084, sala 45, 85.504-430	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
Cascavel	Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, 85.801-230	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
Londrina	Rua Paranaguá, 300, loja 5, 86.020-030	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Maringá	Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, 87.014-180	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
Curitiba	Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, 80.040-455	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Localização	Local de Risco com CEP	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO		
		LMI – DANOS A IMOVEIS DE TERCEIROS		
		Indenizações diversas	Danos a imóveis de terceiros por responsabilidade do CAU/PR	
Edificações	Conteúdo e produtos			
Curitiba	Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, 80.045-360	80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 130.000,00
Pato Branco	Rua Itabira, 1084, sala 45, 85.504-430	80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 130.000,00
Cascavel	Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, 85.801-230	80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 130.000,00
Londrina	Rua Paranaguá, 300, loja 5, 86.020-030	80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 130.000,00
Maringá	Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, 87.014-180	80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 130.000,00
Curitiba	Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, 80.040-455	100.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00

- a)** Tipo de Construção: Alvenaria, com alguns imóveis tendo acabamentos em madeira (forros e colunas), paredes divisórias em vidro, gesso e Drywall;
- b)** Ocupação: Escritório (atividades administrativas e de atendimento ao público em geral, com PR, que também dispõe de depósito contendo materiais de limpeza e de expediente. Todos os imóveis possuem locais destinados para depósito de documentos ou arquivo morto, com capacidades diversas;
- c)** Os valores indicados como Limites Máximos de Indenização (LMI) representam os limites da respectiva cobertura;

**ITEM 02:** Seguros para veículos diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio apropriado, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Especificações comuns a todos os veículos:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



- I. RCF (Danos Materiais): R\$ 200.000,00 por veículo;
- II. RCF (Danos Corporais): R\$ 200.000,00 por veículo;
- III. RCF (Danos Morais): R\$ 50.000,00 por veículo
- IV. APP (morte): R\$ 100.000,00 por passageiro;
- V. APP (invalidez): R\$ 100.000,00 por passageiro;
- VI. Lotação: em todo Território Brasileiro;
- VII. Tipo: Pass/Automóvel;
- VIII. Casco: 100% da tabela FIPE NACIONAL;
- IX. Assistência 24 horas (obrigatória).
- X. Incluir troca de vidros, faróis, lanternagem, suporte, recarga de bateria.
- XI. Serviço de guincho 24 hrs sem limite de KM.
- XII. Serviço de taxi para trazer os passageiros para cidade de origem.

b) Características comuns a todos os veículos:

- I. Podem ser vistoriados pela interessada nas respectivas Regionais e Inspetorias mediante agendamento prévio junto ao CAU/PR;
- II. O CAU/PR não possui veículos blindados e não existem veículos indisponíveis ou parados em oficinas;
- III. Todos os veículos da frota do CAU/PR, possuem características originais do fabricante;
- IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;
- V. São utilizados nas atividades finalísticas do CAU/PR;

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### ITEM 1: IMOVEIS

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Pato Branco	Rua Itabira, 1084, sala 45, CEP 85.504-430 – LOCADO (Sala Comercial)
Cascavel	Rua Manoel Ribas, 2720, sala 5, CEP 85.801-230 – LOCADO (Sala Comercial)
Londrina	Rua Paranaguá, 300, loja 5, CEP 86.020-030 – LOCADO (Sala Comercial)
Maringá	Avenida Nóbrega, 968, sala 3, Zona 4, CEP 87.014-180 – LOCADO (Sala Comercial)
Curitiba	Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, CEP 80.045-360 – LOCADO (Casa Comercial)
Curitiba	Rua Itupava, 1829, Curitiba, Paraná, CEP 80.040-455 – PRÓPRIO (Casa Comercial)

## ITEM 2: VEICULOS

Nº	MODELO	ANO/MODELO	0KM Sim ou Não	COMBUSTÍVEL	PLACA	UF	USO VEÍCULO
1	CELTA	2014/2015	NÃO	FLEX	AZB-4828	PR	FISCALIZAÇÃO
2	CELTA	2014/2015	NÃO	FLEX	AZB-4814	PR	FISCALIZAÇÃO
3	RENAULT DUSTER	2013/2014	NÃO	FLEX	AXM-7198	PR	DIRETORIA
4	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-7973	PR	FISCALIZAÇÃO
5	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-7969	PR	FISCALIZAÇÃO
6	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-9758	PR	FISCALIZAÇÃO
7	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAR-7971	PR	FISCALIZAÇÃO
8	RENAULT SANDERO	2016/2017	NÃO	FLEX	BAU-6581	PR	FISCALIZAÇÃO

## 8. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão somente constantes no processo em questão, devido à administração optar por preservar o seu sigilo (inciso VI, IN40/2020).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso a contratação será realizada em dois lotes, conforme o tipo de apólice necessária, visando a economia de escala, já que o tipo de contrato é igual e cabe em uma única apólice.



## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso deste objeto não se possui contratações correlacionadas, para atendimento da necessidade.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em relação a esta contratação, a mesma está prevista na Reprogramação/planejamento Orçamentaria do CAU/PR para o ano de 2022 e está constando no orçamento 2022 e no plano de ação do CAU/PR.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

- Assegurar os imóveis e veículos do CAU/PR
- Garantir que em caso de sinistro tenhamos garantido as coberturas que atendam as necessidades básicas do CAU/PR.
- Assegurar o patrimônio do CAU/PR e aqueles que estejam em sua responsabilidade.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação a fiscalização e gestão do contrato este será de responsabilidade da Diretoria do CAU/PR em indicar servidor com o conhecimento necessário ou capacitar caso seja necessário para a adequada fiscalização e gestão contratual.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** está contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**16. RESPONSÁVEIS**

**Gestor do Contrato:** Raquel de Assis Garrett

**Fiscal do Contrato:** Lourdes Vasselek

**ETP:** Alex Sandro Morais Monteiro – Analista de Compras – CPF 006.878.849-50

Curitiba, 31 de maio de 2022.

---

**Alex Sandro Morais Monteiro**  
Analista de Compras